

## EDITAL PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/CAPE/UNIFIPA Nº 03/2020 PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PIBID/CAPE/UNIFIPA

A Pró-Reitora Acadêmica e de Graduação do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de **estudantes** do curso de **Pedagogia**, licenciatura, para atuarem como **bolsistas** do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência- PIBID 2020, nos termos do presente Edital, da Portaria GAB/CAPE nº 259 de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Portaria CAPE nº 175 de 7 de agosto de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 45, de 12 de março de 2018, que regulamenta a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e demais publicações posteriores, e do Edital nº 02/2020, publicado no Diário Oficial da União no dia 6 de janeiro de 2020, seção 3, página 78 - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

### 1. DA FINALIDADE

Selecionar estudantes do Curso de Pedagogia, licenciatura, do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, a fim de serem bolsistas no subprojeto da instituição.

### 2. DO OBJETO

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/MEC/CAPE, instituído pelo Ministério da Educação - MEC, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPE, tem por objetivo fomentar a iniciação a docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. As ações a serem desenvolvidas nos subprojetos dos cursos serão orientadas pela tríade ação-reflexão-ação, acompanhadas pelos coordenadores e supervisores das escolas de

educação básica, com o objetivo de resolver situações-problema como uma das estratégias didáticas.

2.2 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.3 Na escola-campo, o bolsista será acompanhado por um professor da educação básica, denominado supervisor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

### **2.3. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa:**

2.3.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o (a) licenciando (a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

2.3.2 Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da iniciação à docência;

2.3.4 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2.3.5 Promover a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

## **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para o cadastro no Programa distribuídas na modalidade bolsista e 06 (vagas) na modalidade bolsista voluntário;

3.2. As vagas serão preenchidas pelos estudantes que atenderem todos os pré-requisitos.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão no período compreendido entre os dias 18 a 23 de julho de 2020 por meio eletrônico através do e-mail: [pibidpedagogiaunifipa2020@gmail.com](mailto:pibidpedagogiaunifipa2020@gmail.com) e todas as informações estarão disponíveis no site da UNIFIPA <http://unifipa.com.br>

#### 4.1 Dos requisitos para Inscrição

- 4.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 4.2 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- 4.3 Possuir cadastro de currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica <http://eb.capes.gov.br> que será utilizado com fins de comprovação dos requisitos para a concessão de bolsas.
- 4.4 Declarar, mediante termo de compromisso, ter condições de dedicar, no mínimo, 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- 4.5 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar;
- 4.6 Não possuir relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto;
- 4.7 Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para se dedicar às atividades no decorrer dos 18 meses de vigência do PIBID.

**4.2 Da documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição:** O candidato deverá enviar os documentos originais digitalizados no formato.pdf com todas as informações legíveis para o e-mail [pibidpedagogiaunifipa2020@gmail.com](mailto:pibidpedagogiaunifipa2020@gmail.com)

4.3 O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados no item 4.2, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: Inscrição Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Edital Nº 03/2020.

#### 4.4 Documentos

- 4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- 4.2 Cópia do RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- 4.3 Atestado de Matrícula.
- 4.4 Memorial Descritivo justificando o interesse em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência /CAPES/UNIFIPA e de atuar futuramente na Educação Básica.
- 4.5 Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (anexo II).
- 4.6 Formulário eletrônico Google Forms devidamente preenchido, disponível no link <https://forms.gle/JThiB3nWaKH09McB7>, informando os dados da conta bancária. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: -ser conta-corrente; -não ser conta-salário; -ter como titular o beneficiário da bolsa; -estar ativa (sempre verificar junto ao banco); -não ser poupança; -não ser conta digital.
- 4.7 A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos originais digitalizados, de forma legível, citados no item 4.4, para o e-mail

[pihidpedagogiaunifipa2020@gmail.com](mailto:pihidpedagogiaunifipa2020@gmail.com) até às 23h59min do dia 23/07/2020, e ao preenchimento correto do formulário eletrônico, citado no item 4.6

4.7 É vedada a inscrição condicional e extemporânea, sendo considerada inscrição extemporânea a que tenha enviado a documentação após as datas estabelecidas neste Edital.

## **5. É VEDADO AO BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

5.1. Receber bolsa se estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;

5.2. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas

5.3. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;

5.4. Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores;

5.5. Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

5.5.1. Não se aplica ao disposto no item 5.5. deste Edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a sua participação em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

## **5. DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório, logo após a homologação das inscrições, a partir da apreciação do Memorial Descritivo realizada pelo Colegiado do Curso de Pedagogia, obedecendo aos seguintes critérios:

5.1 Pontuação obtida na apreciação do Memorial descritivo justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública.

5.1.2 O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador Institucional e Colegiado do Curso de Pedagogia sendo utilizada a nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) para a classificação.

5.1.3 A classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação do IRA.

5.1.4 Os candidatos classificados até a 24ª colocação ocuparão as vagas de bolsistas.

5.1.5 Os candidatos classificados da 25ª colocação até a 30ª ocuparão as vagas de bolsistas voluntários.

5.1.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificadas no item 3, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos de acordo.

## 5.2 Dos critérios de desempate

Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;
- b) Permanecendo o empate, maior idade.

## 6. DO CRONOGRAMA

Descrição	Período
Publicação do Edital	17/07/2020
Período de Inscrições	18 a 23/07/2020
Homologação das Inscrições	25/07/2020
Período da Avaliação Curricular	26 a 28/07/2020
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	29/07/2020
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	30/07/2020
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	31/07/2020
Homologação do Resultado Final	31/07/2020
Início das Atividades	03/08/2020

## 7. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

7.1 As bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas institucionais, com início em 03 (três) de agosto de 2020.

7.2 O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, ao ser efetivado é denominado Bolsista de Iniciação a Docência e receberá um auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, devendo cumprir a carga horária de, no mínimo, 32 horas mensais.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 8.1 Os bolsistas efetivados deverão desenvolver as atividades sob a orientação do Coordenador Institucional e do Supervisor da Escola.
- 8.2 Elaborar seu Plano de Atividades em conjunto com o Docente Orientador e o Supervisor.
- 8.3 Cumprir a carga horária mínima de 440 horas de Iniciação à Docência nos termos da Portaria nº38/2018, distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de, pelo menos, uma intervenção pedagógica e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.
- 8.4 Comunicar formalmente à Coordenação Institucional qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As disposições e os procedimentos aqui contidos seguem as normas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UNIFIPA- Centro Universitário Padre Albino. O preenchimento das vagas imediatas e ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, será realizado observando-se a ordem de classificação de alunos selecionados neste processo seletivo. Na sua inexistência, a substituição será feita por indicação do coordenador do projeto da área da Pedagogia. O licenciando que vier a ser desligado do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas de Iniciação à Docência.

Catanduva, 11 de julho de 2020.

Profa. Dra. Maria Cláudia Parro

Pró-Reitora Acadêmica e de Graduação

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO- CANDIDATO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE**  
**INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES/UNIFIPA**

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Data de nascimento:	RG:
Nº de matrícula:	CPF:
Endereço residencial:	
Rua/Avenida:	Nº
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone para contato:	
E-mail:	
Curso e semestre:	
Previsão de ano de conclusão do Curso:	
Opção:	
<input type="checkbox"/> Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental – Anos iniciais

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**

Eu,.....,RG.....,  
CPF.....declaro que disponho de 32 horas mensais diurnas para a participação no PIBID/CAPES/UNIFIPA. Também informo que meus horários estão distribuídos da forma como demonstro no seguinte quadro, em que marco T para os turnos em que estou comprometido (a) com trabalho, A para os turnos em que tenho aula e PIBID para os turnos que disponibilizo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Data: .... / ..... / 2020